



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 14 de agosto 2025 (quinta-feira)

Edição 1069 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2025/2028

BIÊNIO 2025/2026

MESA DIRETORA

Darley Jansen Espíndula - PP
Presidente

Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS
Vice-Presidente

Marcelo Ferreira Lepaus - PDT
Tesoureiro

Vanisio Walcher Helmer - PP
Secretário

PLENÁRIO

Flaviano Barcellos Fassarella - PODEMOS

Marcos Adriano Rauta – PODEMOS

Nelson Lichtenheld - PSD

Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS

Rosimar Jose Lahas - PDT

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 125/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE EM PERÍODO COMPLEMENTAR DA SERVIDORA ESTEFANY LAHASS TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação de ESTEFANY TEIXEIRA LAHASS ROOGGE no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, para o cargo de Técnico em Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a servidora foi nomeada e tomou posse em 11 de julho de 2025, integrando o quadro efetivo da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o parto da servidora ocorreu em 24 de março de 2025, garantindo-lhe o direito constitucional à licença-maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 222 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que, na data da posse, a servidora encontrava-se em gozo de licença-maternidade, restando período a ser cumprido até a integral fruição do direito;

CONSIDERANDO que até a desvinculação do vínculo anterior, ocorrida em 08 de julho de 2025, todos os benefícios foram devidamente pagos pela antiga contratante;

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial e o Parecer Jurídico nº 00025/2025/DJUR/CMSL, que opinaram pela consolidação da posse, manutenção da licença-maternidade e





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 14 de agosto 2025 (quinta-feira)

Edição 1069 (Extraordinária)

ajuste do período, com pagamento apenas do intervalo não coberto por outra fonte de custeio;

CONSIDERANDO a adoção das cautelas recomendadas de acordo com o parecer referido.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade à servidora **ESTEFANY TEIXEIRA LAHASS ROOGGE**, em período complementar, a fim de totalizar 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como início o dia 11 de julho de 2025, data da posse no cargo de Técnico em Recursos Humanos, até o dia 19 de setembro de 2025.

Art. 2º Para fins de pagamento e abatimento, deverão ser computados os valores pagos pela outra fonte de custeio, referentes ao período de 24 de março de 2025 a 08 de julho de 2025.

Art. 3º A servidora será considerada integrante do quadro efetivo da Câmara Municipal a partir de 11 de julho de 2025, com efeitos funcionais e legais decorrentes da posse e do exercício do cargo.

Art. 4º Findo o período da licença-maternidade, a servidora deverá retornar ao exercício de suas funções no dia 22 de setembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 12 de agosto de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 126/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **Sr. JOÃO VICTOR TELES MIRANDA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** no gabinete do Vereador Marcos Adriano Rauta, conforme solicitado pelo referido Vereador no Processo nº 183/2025, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.943, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 14 de agosto de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025 –
PROCESSO Nº 131/2025.

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para a contratação de empresa para a prestação de serviços de Solução de Telefonia VOIP em Nuvem, do tipo PABX Virtual, com **comodato de aparelhos e ramais IP** (incluindo configuração, treinamento e suporte





IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 14 de agosto 2025 (quinta-feira)

Edição 1069 (Extraordinária)

técnico) e o Plano de Telefonia Voip, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, <https://www.santaleopoldina.es.leg.br/>, ou solicitar através do e-mail para camara@santaleopoldina.es.leg.br.

O período de apresentação de propostas aos interessados é de 14 a 18 de agosto de 2025.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone

<https://wa.me/2732661064>

Santa Leopoldina/ES, 14 de agosto de 2025.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO
Agente de Contratação

RESULTADO DE DISPENSA

RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025 -
PROCESSO Nº 039/2025

Identificação do CidadES: 2025.061L0200001.09.0012

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, por meio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público o resultado da Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços visando a manutenção, incluído reposição de peças e mão de obra para os veículos oficiais, da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.

Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTO PECAS LTDA	
CNPJ: 27.457.415/0001-45	
LOTE	VALOR
01	R\$ 1.028,00
02	R\$ 3.176,00

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone

<https://wa.me/2732661064>

Santa Leopoldina/ES, 14 de agosto de 2025.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo ADM nº: 039/2025

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Identificação do CidadES: 2025.061L0200001.09.0012

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei, em favor do seguinte valor:

Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTO PECAS LTDA	
CNPJ: 27.457.415/0001-45	
LOTE	VALOR
01	R\$ 1.028,00
02	R\$ 3.176,00

A homologação da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025 é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados, constatou o atendimento de todas as condições previstas no TR e necessárias para a contratação.

Santa Leopoldina/ES, 14 de agosto de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara